



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 24, DE 15/12/2022

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XXIX, do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022,

R E S O L V E:

1. **ALTERAR** o período de afastamento do Diretor-Presidente a título de licença remunerada, passando de 15 a 23/12/2022, para os períodos de 15 a 21 e de 23 a 24/12/2022 .
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EUDES DE GOUVEIA VARELA

Presidente Substituto

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Consad de 2021

60.000/054